



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 04/24
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima, do Projeto de Lei Complementar nº 01/24, de 17 de janeiro de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/22 e nas Portarias do Ministério da Saúde que dispõem acerca do Incentivo Financeiro Adicional referente ao repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

A solicitação de trâmite do Projeto em regime de urgência justifica-se para que os referidos servidores recebam o piso salarial adequado na remuneração do mês de fevereiro, considerando que não haverá sessão legislativa no dia 12/02/2024 em virtude de ponto facultativo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAÇIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-4491-30-01-2024
Etiqueta: 7879
Data:
30/01/2024 - 15:10:01
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/24 - DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória e na valorização profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fazem jus à percepção dos valores relativos ao Incentivo Financeiro Adicional referido nas Portarias nº 674/03, 650/06, 215/16, 1.378/13 e 1.025/15 do Ministério da Saúde, referentes ao repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal;

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Quadro de Servidores Municipais, que integram a referência "X", da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº 261/15, que passarão a fazer jus ao Vencimento Mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil seiscentos reais), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal